



## PL 4.667/2009

**Autor:** Poder Executivo

**Data da Apresentação:** 11/02/2009

**Ementa:** Institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** Constitua-se Comissão Especial, conforme determina o art. 34, II do RICD, tendo em vista a competência das seguintes Comissões:  
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;  
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;  
Trabalho, de Administração e Serviço Público;  
Relações Exteriores e de Defesa Nacional;  
Turismo e Desporto;  
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Prioridade

**Regime de tramitação:** Prioridade

**Em** 17/02/2009